**Poder Judiciário**
**Justiça do Trabalho**
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

# Ação Trabalhista - Rito Ordinário
# 0001424-69.2014.5.03.0134

## Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Acidente de Trabalho

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 31/07/2014
**Valor da causa:** R$ 519.601,44

**Partes:**
**AUTOR:** KELLBY ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: ANA FLAVIA CORTES DAMASCENO
ADVOGADO: MAYARA SILVA SANTANA
ADVOGADO: CLEUSO JOSE DAMASCENO
**RÉU:** A 1.500 DESINSETIZACOES LTDA - ME
ADVOGADO: CELESTINO CARLOS PEREIRA AZEVEDO
**RÉU:** LEONARDO CROSARA DE CASTRO
**RÉU:** LUIZ RENATO CROSARA DE CASTRO
ADVOGADO: VIVIANE ABRAO BORGES
**RÉU:** GARDENIA ANDRADE FONTOURA

ADVOGADO: RODRIGO SOUZA DA SILVA
**RÉU:** GARDENIA ANDRADE FONTOURA

ADVOGADO: RODRIGO SOUZA DA SILVA
**RÉU:** EDNAMAR NOGUEIRA DE ANDRADE 80612814653
ADVOGADO: VIVIANE ABRAO BORGES
**RÉU:** EDNAMAR NOGUEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: VIVIANE ABRAO BORGES
**TERCEIRO INTERESSADO:** GUARACIABA ANDRADE DE OLIVEIRA
**TERCEIRO INTERESSADO:** EDSON NEY NOGUEIRA DE ANDRADE
**TERCEIRO INTERESSADO:** DORCELINA DOS SANTOS FERREIRA NOGUEIRA
**TERCEIRO INTERESSADO:** FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
**TERCEIRO INTERESSADO:** EDNA NOGUEIRA ANDRADE DE JESUS
**TERCEIRO INTERESSADO:** EDMARCIO ABEL DE JESUS
**TERCEIRO INTERESSADO:** EDSON JOSE NOGUEIRA
**TERCEIRO INTERESSADO:** EDMAR NOGUEIRA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
**ATOrd 0001424-69.2014.5.03.0134**
AUTOR: KELLBY ALVES DE MIRANDA
RÉU: A 1.500 DESINSETIZACOES LTDA - ME E OUTROS (6)

**EDITAL DE LEILÃO**

O MM. Juiz Titular da Vara **DR. CELSO ALVES MAGALHÃES** torna público que no dia e horário designados abaixo designados, no site oficial do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, na modalidade exclusivamente eletrônica/ online, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

A COTA PARTE da executada Ednamar Nogueira de Andrade, equivalente a 10% (dez por cento) do IMÓVEL situado nesta cidade, na Rua Padre Pio, medindo 10m de frente e aos fundos, por 30m de extensão dos lados, com área de 300,00m2, confrontando pela frente com a rua Padre Pio, por um lado com Walter de Brito, por outro lado com Walter Brito ou sucessores, e aos fundos com Vicente Mateus, tudo conforme matrícula 96.310 do 2º CRI local.

Vistoria: imóvel localizado na rua Padre Pio, 1323, nele existente uma construção residencial antiga/velha, padrão simples, piso cimento, sem laje, em mal estado de conservação. Casa dividida por uma parede em duas moradias ocupadas por inquilinos.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 10% DO IMÓVEL AVALIADO EM R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Se porventura o(s) bem(ns) não alcançar(em) lance superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, será realizado segundo leilão a quem ofertar maior lanço, não inferior a 50% da última avaliação.

**DATA DO LEILÃO:**

**- 1º de Dezembro de 2026 - 14:00 horas (1º Leilão) e 14:30 horas (2º Leilão)**

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 16/09/2026, às 14:12:28 - e143e62

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)**: Rua Padre Pio, 1323, Uberlândia /MG

**FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro se à vista, ou na forma do artigo 895 do CPC se parcelado.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO**: O leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

O leilão será realizado pelo leiloeiro **GLENER BRASIL CASSIANO** na data e horário mencionados acima, podendo ser prorrogado por até 30min.

Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado **pelo leiloeiro** no endereço eletrônico www.leiloesbrasilcassiano.com.br

*P*ara participar do leilão eletrônico, o(a/s) interessado(a/s) deverá realizar o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro ( www. leiloesbrasilcassiano.com.br *)* e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* de acesso, poderá(ão) ofertar o(s) lance(s).

Compete ao(à/s) interessado(a/s) na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o(a/s) arrematante(s) alegar(em) desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter *ad corpus.*

**Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa do adquirente sobre o preço pertinente, integrando o lance oferecido à arrematação, salvo quando conste do título a prova de sua quitação (art. 130, parágrafo único, do CTN).**

O(A) fiel depositário(a) do(s) bem(ns) deverá permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do(a/s) interessado(a/s) nos autos.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 16/09/2026, às 14:12:28 - e143e62

Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances no prazo de até 90 dias conforme autorizado nestes autos, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado, que serão levados à apreciação do Juiz Titular da Vara.

Pelos serviços prestados, caberá ao leiloeiro comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para bens imóveis e 10% (dez por cento) para bens móveis, **a ser paga pelo(a/s) arrematante(s)**.

O pagamento da arrematação e da comissão serão feitos mediante depósito judicial.

No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, o leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente, nos termos do art. 245, §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

Nos termos do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT 3ª Região, se o(s) bem(ns) for(em) arrematado(s), no caso de acordo, ou pagamento da dívida (remição) requeridos após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente percentual de 5% sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo executado no dia da remição, e no caso de adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo(a/s) adjudicante(s) e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

A arrematação só será concluída após a homologação pelo juízo.

Caso o(a/s) devedor(a/es) não possua(m) procurador(a/es) habilitado(a/s) no feito, deverá(ão) ser intimado(a/s) do leilão e dos ônus que lhe serão impostos por oficial(a) de Justiça.

Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

E para que se dê ampla divulgação, determinou o MM. Juiz a publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN/CNJ, bem como na seção de leilões no site do TRT 3ª Região (trt3.jus.br).

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 16/09/2026, às 14:12:28 - e143e62

*ALEX RODRIGO DE ANDRADE REZENDE*

*Diretor de Secretaria*

*Expediente redigido por: ANA CAROLINA MATIAS REZENDE*

UBERLANDIA/MG, 16 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA MATIAS REZENDE

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MATIAS REZENDE, em 16/09/2026, às 14:12:28 - e143e62
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26091614122248200000260945094?instancia=1
Número do processo: 0001424-69.2014.5.03.0134
Número do documento: 26091614122248200000260945094